**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 08/2021/ESP/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA,** bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de n° 5.391/91, é regido por este edital e executado pela ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.
   2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por equipe multiprofissional de servidores do Núcleo de Formação Profissional da ESP/PB, designada pela diretoria da ESP/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador** (a) de Curso e **Facilitador** (a) a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, **conforme ANEXO I**.

* 1. A carga horária total do curso será de **1700h**, sendo assim distribuídas: **1420h** de aulas teóricas/teórico-práticase **280h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) coordenador (a), quanto os (as) facilitadores (as) deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I deste edital.**
  2. Os planos de cursos serão desenvolvidos a partir de Oficinas de Formação Pedagógica com a equipe técnica.
  3. A remuneração da equipe técnica será efetuada **a cada três meses**, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada facilitador e coordenador, conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar da ESP/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.
  4. Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do **ANEXO I.**

1.8 As aulas teóricas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, situado na Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, **João Pessoa/PB.**

* + 1. Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem.**
  1. O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).
  2. No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.
  3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista.**
  4. As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.
  5. Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

1. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Os candidatos para as vagas de **coordenador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de **facilitador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/eybNHPNS4ka2xQUk6> **das 08h do dia 17 de junho de 2021 às 16h do dia 23 de junho de 2021.**
   2. As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem **legíveis** ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.
   3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações, em formato **PDF**:

* RG (frente e verso);
* CPF;
* Certidão de nascimento/casamento;
* Título de eleitor (frente e verso);
* Certidão de quitação eleitoral;
* Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
* Cópia do comprovante de residência atual;
* Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
* Diploma de especialização na área da Saúde (frente e verso);
* Currículo simplificado e DEVIDAMENTE COMPROVADO **– Documento único -** (**Esse arquivo precisa seguir a ordem do barema, referente cargo que está concorrendo, ANEXO V**- referente aos últimos cinco anos);
* **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 5.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
* **Plano de Aula (**especificações na *alínea c* do item 5.1), **digitado** em até 02 laudas;
* Caso o (a) candidato (a) inscrito para o cargo de **facilitador (a)** seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.
* Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador** (a) **/ Facilitador** (a) com o Curso, conforme **ANEXO IV.**
  1. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

1. **INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
   1. Para as Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.
   2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

* No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
* Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada com emissão nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
* A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto a ESP/PB.

1. **DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
   1. O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

**1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição:** Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

**OBSERVAÇÃO:** Caso, o candidato não coloque o currículo e suas comprovações, bem como os documentos exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado.

**2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:**

1. **Currículo** - **Total de pontos: 30**

* Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema **ANEXO V**.

1. **Carta de Intenção** - **Total de pontos: 20**

* Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

1. **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

* Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

|  |
| --- |
| **TEMAS** |
| 1. Fundamentos em Hemoterapia |
| 2. Hematologia Básica |
| 3. Biossegurança |

1. **Entrevista - Total de pontos: 40**
   1. A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1º etapa, pós-recurso.
2. **DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. O resultado das duas etapas será publicizado no endereço eletrônico da ESP/PB ([www.esppb.wordpress.com](http://www.ceforpb.wordpress.com)), e o lançamento do edital e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>.).
   2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I,** e convocados mediante as necessidades da instituição.
   3. Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1º e 2º) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após publicação no Blog da ESP/PB, Os recursos deverão ser enviados por meio de preenchimento do seguinte formulário ON-LINE: <https://forms.gle/XzcKbCjKY1HaoTF8A>
   4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.
   5. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1º ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2º ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

* + 1. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) A maior pontuação na entrevista;

b) A maior pontuação na carta de intenção;

c) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;

d) A maior titulação na área de Hemoterapia;

f) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

1. **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
   1. As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (http://www.saude.pb.gov.br.) e no endereço eletrônico da instituição (www.esppb.wordpress.com).
   2. O candidato convocado que não se apresentar na ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

* 1. São requisitos exigidos para a contratação:

**a)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

**b)** Estar em dia com as obrigações militares;

**c)** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

**d)** Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:

* Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
* RG (frente e verso);
* CPF;
* Certidão de nascimento/casamento;
* Título de eleitor;
* Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
* Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
* Cópia do comprovante de residência atual.
  1. O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado **em até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.
  2. A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.
  3. **A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação**.
  4. A ESP/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.
   2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (http://www.saude.pb.gov.br.) e/ou endereço eletrônico da ESP/PB (www.wordpress.esppb.com).
   3. A ESP/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
   4. As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas **a expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/ESP/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I.**
   5. Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
   6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
   7. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **ANEXO II.**
   8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
   9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.
   10. A ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I**

**CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Carga**  **Horária semanal** | **Remuneração**  **Paga por 80 h\*** | **Valor**  **por hora\aula** | **Valor trimestral\*\*** | **VAGAS**  **Contratação Imediata** | **VAGAS**  **Cadastro de reserva** |
| **COORDENADOR (A)** | 20h | R$2.100,00 | R$ 26,25 | R$ 6.300,00 | 01 | 03 |
| **FACILITADOR (A)** | 20h | R$1.900,00 | R$ 23,75 | R$ 5.700,00 | 04 | 08 |

\*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

\*\*O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto**. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO**

|  |
| --- |
| **ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)** |
| * Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política; * Participar do trabalho em conjunto com os técnicos da executora envolvidos no processo de organização, planejamento e avaliação da Formação Técnica; * Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação; * Acompanhar o processo de formação dos docentes; * Participar de grupo de estudo e planejamento para o processo ensino-aprendizagem; * Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica; * Apoiar o trabalho dos docentes e do supervisor de estágio supervisionado; * Manter atualizados os registros das turmas; * Apoiar as atividades de reforço junto aos docentes criando estratégias de recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação. * Fazer relatórios a serem enviados para o Ministério da Saúde. |
| **ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)** |
| * Participar das Formações Pedagógicas; * Elaborar o plano de aula semanal, de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; * Colaborar e articular com o Coordenador de Curso na operacionalização da Formação Técnica; * Facilitar de acordo com a metodologia proposta pela instituição o processo de aprendizagem dos alunos; * Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico do aluno, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação técnica; * Desenvolver atividades de reforço e recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação; * Manter atualizados os relatórios de atividades com a frequência e rendimentos dos estudantes; * Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa do curso concluída; * Identificar serviços de saúde para realização de estágios supervisionados; * Manter a articulação com os gestores dos serviços de saúde e demais atores envolvidos no estágio supervisionado; * Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador; * Realizar supervisões nos serviços visando o acompanhamento das atividades práticas; * Manter atualizados os registros dos alunos no estágio supervisionado; * Participar de todos os processos que envolvem a formação prática; * Avaliar o estudante trabalhador nas atividades pratica de acordo com a proposta de avaliação fornecida pela instituição; |

**ANEXO III**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO**

**(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do chefe imediato) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no exercício do cargo de (nome do cargo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, libero o candidato (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato (a)) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do **Curso Técnico de Hemoterapia**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados.**

Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO

Eu, (nome do candidato)....................................................................., portador do CPF nº................................, declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Hemoterapia e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.700h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Coordenador (a) ou Facilitador (a))

**ANEXO V**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE COORDENADOR (A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO COORDENADOR (A)** | | |
| **CURRÍCULO** | **1. Títulos Acadêmicos** | |
| 1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins. | 1,0 |
| 1.2 Especialização na área de Hemoterapia e Hematologia. | 1,25 |
| 1.3 Mestrado na área da saúde ou afins. | 1,5 |
| 1.4 Mestrado na área de Hemoterapia. | 1,75 |
| 1.5 Doutorado na área da saúde ou afins. | 2,0 |
| 1.6 Doutorado na área de Hemoterapia. | 2,5 |
| 1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Hemoterapia - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos. | 2,0 |
| **TOTAL (Item 1)** | **Até 12 pontos** |
| **2. Experiência profissional** | |
| 2.1 Atuação profissional na área da Hemoterapia - 1,2 ponto por ano, até 5 anos. | 6,0 |
| 2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. | 2,0 |
| 2.3Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. | 2,0 |
| 2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Hemoterapia – 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres. | 3,0 |
| 2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Hemoterapia – 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres. | 5,0 |
| **TOTAL (Item 2)** | **Até 18 pontos** |
| **Pontuação Máxima do item** | **Até 30 pontos** |

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE FACILITADOR (A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO FACILITADOR (A)** | | |
| **CURRÍCULO** | **1. Títulos Acadêmicos** | |
| 1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins. | 1,0 |
| 1.2 Especialização na área de Hemoterapia e Hematologia. | 1,25 |
| 1.3 Mestrado na área da saúde ou afins. | 1,5 |
| 1.4 Mestrado na área de Hemoterapia. | 1,75 |
| 1.5 Doutorado na área da saúde ou afins. | 2,0 |
| 1.6 Doutorado na área de Hemoterapia. | 2,5 |
| 1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Hemoterapia – 1,0 ponto por projeto até 02 projetos. | 2,0 |
| **TOTAL (Item 1)** | **Até 12 pontos** |
| **2. Experiência profissional** | |
| 2.1 Atuação profissional na área da Hemoterapia - 1,2 ponto por ano, até 5 anos. | 6,0 |
| 2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. | 2,0 |
| 2.3Atuação como facilitador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. | 2,0 |
| 2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Hemoterapia– 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres. | 5,0 |
| 2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Hemoterapia– 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres. | 3,0 |
| **TOTAL (Item 2)** | **Até 18 pontos** |
| **Pontuação Máxima do item** | **Até 30 pontos** |

**ANEXO VI**

|  |
| --- |
| **PLANO DE AULA** |
| **TEMA:** |
| **OBJETIVOS** |
| **GERAL** |
| **ESPECÍFICOS** |
| **CONTEÚDO** |
|  |
| **METODOLOGIA DE ENSINO** |
|  |
| **AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM** |
|  |
| **RECURSOS NECESSÁRIOS** |
|  |
| **REFERÊNCIAS** |
|  |

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE HEMOTERAPIA** | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | Das 08h do dia 17/06/2021 até as 16h do dia 28/06/2021 |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA) | Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 29/06/2021 |
| PRAZO PARA RECURSOS | 01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até as 16 horas). |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, **PÓS-RECURSO.** | Publicação pelo Blog da ESP/PB até dia 01/07/2021 |
| ENTREVISTAS | Previsão, dias 05/07/2021 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR | Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 06/07/2021 |
| PRAZO PARA RECURSOS | 01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até as 16 horas). |
| RESULTADO FINAL | Publicação pelo DOE e Blog da ESP/PB até o dia 10/07/2021 (***Essa data pode ser adiantada ou postergada por causa dos trâmites do DOE/PB***) |